DIGITALIZADO
EM: 10 / 10 / 01
Roberta Couch
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 03 / 05 / 1960

PROJETO DE LEI Nº 053/1960

ASSUNTO
Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 50.000,00 para auxiliar o Congresso dos Jornalistas do interior.

VEREADOR: Maria Martes Campos

LEI Nº 1538 DE 27 / 05 / 1960 - Sancionada

DIOM Nº 1920 DE 06 / 06 / 1960

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO
DE FORTALEZA

LEI Nº 1538/60, DE 27 DE maio DE 1960

Autoriza a abertura de um crédito especial de Cr$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZEIROS), para auxiliar o Congresso dos Jornalistas do interior.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL / CRUZEIROS), ao vigente Orçamento da despêsa - Titulo Encargos Diversos - para auxiliar nas despesas do próximo Congresso de Imprensa do Interior a realizar-se nesta capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 27 DE maio DE 1960.

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ORD/ PROJETO DE LEI Nº 53/60.

Autoriza a abertura de um crédito especial de Cr$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para [illegible]

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizando a abrir o crédito especial de Cr$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros), ao vigente Orçamento, Consignação - Título Encargos Diversos - para auxiliar / nas despesas do próximo Congresso de Imprensa do Interior a realizar-se / nesta Capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de abril de 1960.

JUSTIFICATIVA

Nos primeiros dias de maio próximo deve realizar-se nesta Capital um Congresso de Jornalistas do interior do Estado.

Trata-se, realmente, de um conclave de cultura, entre homens de pensamento que infelizmente não percebem vencimentos pelo grande serviço que prestam á coletividade. Todos os jornalistas que trabalham nas capitais, nos // grandes ou pequenos jornais, recebem remuneração das referidas fôlhas. Ao contrário ocorre com os jornalistas do interior que trabalham eficientemente pelas populações em cujo seio vivem e nada percebem por êsse serviço que podemos classificar de utilidade pública.

Dentro de poucos dias êsses homens da imprensa, numa grande realização estarão em Fortaleza reunidos em Congresso para discutirem todos os seus problemas, problemas êsses que interessam também, ás autoridades públicas.

Esperamos, pois, que êste projeto seja aprovado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 27 de abril de 1960.

Maria Martins Lopes Campos.

Vereador

A Comissão de Finanças
Em 3 / 5 / 60

Aprovado em 1a. discussão.
Em 4 / 5 / 1960
(PRESIDENTE)

Aprovado em 2a. discussão
Em 4 / 5 / 1960
(PRESIDENTE)

A Comissão de Redação Final
Em 4 / 5 / 1960
(PRESIDENTE)

A Requerer Walter
Para relatar Em 4 / 5 / 60
Antonio

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

Secretaria, para impressão. Em 12/5/1960 (PRESIDENTE)

Aprovado. Em 12/5/1960 (PRESIDENTE)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

PARECER Nº 14/60 AO PROJETO DE LEI Nº 53/60

Está em estudo nesta Comissão o Projéto de Lei nº 53/60, de autoria do vereador Maria Mirtes Lopes Campos, que autoriza a abertura de um crédito especial de cincoenta mil cruzeiros (Cr$50.000,00) para auxiliar o Congresso dos Jornalistas do Interior.

Em se tratando, realmente, de um conclave de cultura, entre / homens de pensamento que infelizmente não percebem vencimentos pelo /// grande serviço que prestam â coletividade, o que não ocorre com os jornalistas que limitam nas grandes capitais, somos pela aprovação integral do projeto de lei em referência.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPALDE FORTALEZA, em 11 de maio de 1960.

Antônio Costa Filho — Presidente

Walter Cavalcante Sá — Relator

Ademar Arruda

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO I

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÂO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 53/60.

aprovado em 14/5/60 Wilton Calcanhotto

Autoriza a abertura de um crédito especial de Cr$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para auxiliar o Congresso dos jornalistas do interior.

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), ao vigente orçamento da despêsa - Titulo Encargos Diversos - para auxiliar nas despêsas do próximo Congresso de Imprensa do Interior a realizar-se nesta Capital.

Artº 2º - A presente lei entrará em vigôr na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de Maio de 1960.

Presidente

Relator